Classe A Multiestratégia Investimento no Exterior do Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ: 43.102.504/0001-25)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2026

KPDS 1917381

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração dos resultados **8**

Demonstração dos resultados abrangentes **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas, Gestora e à Administradora da
Classe A Multiestratégia Investimento no Exterior do Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Classe A Multiestratégia Investimento no Exterior do Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrada pela Apex Group Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe A Multiestratégia Investimento no Exterior do Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação a valor justo dos investimentos em ações sem cotação em bolsa (Nota explicativa nº 5)
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 100,79% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ação de companhia de capital fechado ("Companhia investida"), sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensurada pelo valor justo determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessa ação e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados dos laudos de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação às suas realizações, que teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico- financeira, elaborados por avaliador terceiro independente;

(ii) Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e

(iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a avaliação do valor justo da companhia investida, no contexto das demonstrações das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os quais não foram registrados pela administração, por terem sido considerados imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na avaliação a valor justo do investimento em ações em companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras
A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração da Classe.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da Classe, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração da Classe a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe A Multiestratégia Investimento no Exterior do Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 43.102.504/0001-25)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**1.022**	**1,52%**		**1.026**	**1,70%**
Caixa e equivalente de caixa			**1.022**	**1,52%**		**1.026**	**1,70%**
Cotas de fundos de investimentos		**285**	**1.022**	**1,52%**	**328**	**1.026**	**1,70%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	285	1.022	1,52%	328	1.026	1,70%
Ativo não circulante			**67.886**	**100,79%**		**61.637**	**101,97%**
Instrumentos financeiros			**67.886**	**100,79%**		**61.637**	**101,97%**
Ações de companhia		**14.159.390**	**67.886**	**100,79%**	**37.372.282**	**61.637**	**101,97%**
Ações de capital fechado	5	14.159.390	67.886	100,79%	37.372.282	61.637	101,97%
Outros ativos			**1.609**	**2,38%**		**-**	**0,00%**
Dividendos	5		1.609	2,38%		-	0,00%
Total do ativo			**70.517**	**104,69%**		**62.663**	**103,67%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**3.161**	**4,69%**		**2.216**	**3,67%**
Taxa de performance			3.141	4,66%		2.175	3,60%
Auditoria e custódia			17	0,03%		38	0,06%
Taxa de fiscalização CVM			3	0,00%		3	0,01%
Total do passivo			**3.161**	**4,69%**		**2.216**	**3,67%**
Patrimônio líquido		**4.250**	**67.356**	**100,00%**	**4.250**	**60.447**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**70.517**	**104,69%**		**62.663**	**103,67%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia Investimento no Exterior do Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 43.102.504/0001-25)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias investidas		**9.553**	**6.443**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.1	6.566	5.832
Dividendos e juros de capital próprio	5.1.b	2.987	612
Resultado com outros Ativos Financeiros		**138**	**132**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	138	132
Demais despesas/receitas		**(1.282)**	**(907)**
Taxa de performance	13	(967)	(644)
Consultoria e assessoria	8	(11)	-
Honorários Advocatícios	8	(37)	-
Auditoria e custódia	8	(251)	(250)
Taxa de fiscalização CVM	8	(13)	(13)
Outras despesas	8	(3)	(1)
Resultado dos exercícios		**8.409**	**5.669**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia Investimento no Exterior do Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 43.102.504/0001-25)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**8.409**	**5.669**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**8.409**	**5.669**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia Investimento no Exterior do Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 43.102.504/0001-25)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**4.250**	**42.500**	**-**	**13.779**	**56.279**
Amortização de cotas	11.c	-	-	(1.500)	-	(1.500)
Resultado do exercício		-	-	-	5.670	5.670
Saldo em 31 de março de 2025	9	**4.250**	**42.500**	**(1.500)**	**19.449**	**60.449**
Amortização de cotas	11.c	-	-	(1.500)	-	(1.500)
Resultado do exercício		-	-	-	8.409	8.409
Saldo em 31 de março de 2026	9	**4.250**	**42.500**	**(3.000)**	**27.858**	**67.358**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia Investimento no Exterior do Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 43.102.504/0001-25)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	138	132
Pagamento de consultoria e assessoria		(11)	-
Pagamento de advogados		(37)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(273)	(266)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Pagamento diversos		(3)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(199)**	**(153)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Redução de capital de ações de empresas investidas	5.1	317	254
Recebimento de dividendos	5.1.b	1.378	612
Caixa líquido das atividades de investimento		**1.695**	**866**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	11.c	(1.500)	(1.497)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(1.500)**	**(1.497)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(4)**	**(784)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	4	1.026	1.810
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	4	1.022	1.026
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(4)**	**(784)**
Lucro líquido do exercício		**8.409**	**5.669**
(/ -) Ajuste ao valor justo de ações		(6.566)	(5.832)
(/ -) Ajuste dividendos e juros de capital próprio		(2.987)	(612)
(/ -) Ajuste contas a pagar		945	622
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(199)**	**(153)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

A Classe A Multiestratégia Investimento no Exterior do Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações ("Classe") foi constituída em 06 de outubro de 2016, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 30 de novembro de 2021. A Classe possui prazo de duração até a data de 20 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por até dois períodos de 1 ano mediante aprovação em assembleia geral.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerada como um Fundo de Classe Única.

A Classe é destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CMN 4.994/22.

O objetivo da Classe é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar valores mobiliários das Companhias Alvo e nas Companhias Investidas, bem como realizar outras atividades permitidas pelo Regulamento da Classe, ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme a Gestora considerar necessário ou aconselhável de boa-fé.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto da Classe de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como Classe de investimento no país ou como Classe ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação da Classe de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados à Classe estão detalhados na Nota Explicativa n° 7.

2 Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 27 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3 Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora da Classe onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, nas seguintes categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

d. Ações de companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe no momento do seu recebimento e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para fundos de investimentos em participações, requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos em ações de companhias fechadas. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2026		31/03/2025	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Cotas de fundos de investimentos	**285**	**1.022**	**328**	**1.026**
FI RF BRL Referenciado DI LP (*)	285	1.022	328	1.026
Caixa e equivalentes de caixa	**285**	**1.022**	**328**	**1.026**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo possuem liquidez diária.

Cotas de fundos de investimento financeiros

Em 31 de março de 2026, a Classe detém cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo, este que iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como "Renda Fixa - Referenciado DI", com prazo de duração indeterminada. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de investidores qualificados, nos termos da legislação aplicável, bem como receber aplicações de fundos de investimentos administrados pela administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas. Seu objetivo é acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Em 31 de março de 2026, a Classe detém 285 cotas (328 cotas em 2025) representadas pelo montante de R$ 1.022 (R$ 1.026 em 2025).

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2026 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório sem modificação em 03 de julho de 2026.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram apropriadas receitas no montante de R$ 138 (R$ 132 em 2025) registrado na rubrica de "Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa".

5 Participação em companhias investidas de capital fechado

A Classe possui participação no capital social de empresas sem cotação em bolsa de valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
ZC Participações S.A.	-	-	37.351.414	61.547
Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.	14.159.390	67.886	20.868	90
Total	**14.159.390**	**67.886**	**37.372.282**	**61.637**

5.1. Ações sem cotação em bolsa de valores

a) Movimentações das ações no exercício

No exercício findo em 31 de março de 2026, as movimentações foram:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2025	Redução de Capital	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2026
ZC Participações S.A.	61.547	(40.646)	(20.901)	-
Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.	90	40.329	27.467	67.886
Total	**61.637**	**(317)**	**6.566**	**67.886**

No exercício findo em 31 de março de 2025, as movimentações foram:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2024	Redução de Capital	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
ZC Participações S.A.	55.978	(254)	5.823	61.547
Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.	82	-	8	90
Total	**56.060**	**(254)**	**5.831**	**61.637**

ZC Participações S.A.

A ZC Participação S.A. (“Companhia” ou “ZC”) era uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 30 de março de 2020, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Rua Joaquim Floriano 72, conjunto 185, Itaim bibi.

Tem por objeto a participação em outras sociedades e associações, na qualidade de acionista, quotista ou associado.

Atos societários

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, o encerramento das atividades da Companhia, nos termos do Artigo 22 de seu Estatuto Social, com a consequente dissolução, liquidação e extinção da sociedade.

Após a conclusão dos procedimentos de liquidação, incluindo a realização integral dos ativos e a quitação de todas as obrigações da Companhia, foi deliberado que eventual saldo remanescente de caixa seria distribuído aos acionistas proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social. Em decorrência dessa distribuição, a Classe recebeu o montante de R$ 317, correspondente à sua parcela do saldo residual apurado ao término do processo de liquidação.

Cumpre destacar que a ZC detinha participação acionária na Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A., sociedade que também compõe a carteira de investimentos da Classe. No contexto da liquidação da ZC, a realização dos ativos remanescentes ocorreu, substancialmente, por meio da transferência da titularidade das ações da Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A. detidas pela ZC para a Classe, em conformidade com as deliberações aprovadas no âmbito do processo de liquidação societária.

Em Assembleias Geral Extraordinaria, realizada dia 14 de julho de 2024, foi aprovada distribuição de dividendos no montante de R$ 2.000, na proporção detida por cada um de seus acionistas.

Em Assembleias Geral Extraordinaria, realizada dia 09 de maio de 2024, foi aprovada distribuição de dividendos no montante de R$ 4.000, na proporção detida por cada um de seus acionistas.

Em Assembleias Geral Extraordinaria, realizada dia 01 de abril de 2024, foi aprovada redução do capital social da companhia no montante de R$ 2.500, com o cancelamento de 2.500 ações da companhia.

Capital social

O capital social da ZC integralizado em 31 de março de 2024, estava representado por R$ 128.310 e era composto por 367.845.014 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de março de 2025, a Classe detinha 37.351.414 ações ordinárias, representando 10,16% do capital subscrito da ZC Participações S.A

Em 31 de março de 2025, a ZC Participações S.A. detinha 139.239.297 (139.239.297 em 2024) ações ordinárias, representando 30,60% (30,60% em 2024) do capital subscrito da Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A (“Grupo Zelo”).

Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.

A Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A. ("CBPF" ou "Grupo Zelo"), é uma das maiores empresas de planos e serviços funerários e cemitérios do Brasil. A Companhia foi fundada em 2016 com a fusão de duas tradicionais funerárias de Belo Horizonte/MG. Desde então, o Grupo adquiriu mais de 50 empresas do segmento de planos funerários e cemitérios. Hoje, possui duas principais linhas de negócios: (i) planos de assistência funerária verticalizados, com mais de 4,0 milhões de beneficiários e atendimento em mais de 200 municípios; e (ii)operação de cemitérios, que contemplam mais de 150 mil jazigos totais e mais de 110 mil jazigos vendidos em todas as regiões do Brasil.

O Grupo iniciou suas atividades de administração e comercialização de planos funerários em junho de 2017, após a aquisição das operações e/ou carteiras de diversas empresas na região metropolitana de Belo Horizonte.

Atos societários

Em 4 de dezembro de 2025, em reunião do Conselho de Administração, foi analisado, discutido e aprovado, por unanimidade, a emissão de Notas Comerciais, para fins de aquisição de veículos pela Companhia.

Em 30 de abril de 2025, em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício, incluindo a distribuição de dividendos aos acionistas. Do montante total aprovado, o valor de R$ 9.246.504,21 (nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos) foi destinado aos acionistas na forma de dividendos, tendo sido reconhecido e ratificado pelos acionistas que tais valores já haviam sido antecipados até a data da referida assembleia.

Adicionalmente, foi aprovada a distribuição do saldo remanescente do lucro líquido, no valor de R$ 30.490.520,65 (trinta milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), aos titulares de ações de emissão da Companhia na data da assembleia. O pagamento desse montante deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2025, a critério da Diretoria da Companhia, sem incidência de atualização monetária ou qualquer outra forma de remuneração entre a data da aprovação e a data de seu efetivo pagamento.

Em 12 de dezembro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado a distribuição de dividendos aos acionistas. O pagamento será efetuado em três tranches, sendo elas em (i) 31 de janeiro de 2026, no valor total de R$ 5.000, (ii) 31 de dezembro de 2026, no valor toal de R$ 29.633, e (iii) 31 de dezembro de 2027, no valor total de R$20.667.

Capital social

O capital social da Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A. integralizado em 31 de março de 2026, estava representado pela quantidade de 454.961.588 ações (454.961.588 em 2025), no montante de R$ 908.640 (R$ 908.640 em 2025).

Em 31 de março de 2026, a Classe detém a quantidade de 14.159.390 (20.868 em 2025) ações do Grupo Zelo, totalizando a participação de 3,112% (0,005% em 2025).

O aumento da participação da Classe em relação ao exercício anterior decorre, substancialmente, da transferência de 4.394.516 ações recebidas no âmbito da liquidação da ZC Participações S.A., conforme previsto nos atos societários da referida companhia. Em decorrência dessa operação, a Classe passou a deter participação direta na Companhia, resultando no acréscimo da quantidade de ações mantidas em sua carteira.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia celebrou contratos de renúncia de não concorrência com ex-proprietários. Parte do pagamento desses contratos foi feito através de devolução de ações aos antigos acionistas: 3.661.392 ações, totalizando R$ 12.367.

Em 31 de dezembro de 2024 o total de ações em tesouraria era de 4.408.613 no montante de R$ 14.097.

Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, e emitidas em 26 de março de 2026 sem modificação de opinião.

b) Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

No exercício de 31 de março de 2026, houve a distribuição a título de dividendos ou juros sobre capital próprio à Classe no montante de R$ 2.987 (R$ 612 em 2025), cujo R$ 1.378 foram recebidos durante o exercício findo de 31 de março de 2026.

c) Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, a Classe foi classificada como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de março de 2026 estão registrados pelo seu valor justo, no montante de R$ 67.886 (R$ 61.637 em 2025).

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de março de 2026, um resultado líquido de R$ 6.566 (R$ 5.832 em 2025) apresentado na “Demonstração dos Resultado dos Exercícios” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

Os laudos foram elaborados pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., tendo como data-base 31 de

dezembro de 2025.

Companhia Brasileira de Planos Funerários

Conforme disposto no CPC 46, o ativo foi avaliado a valor justo, sendo apresentado em 31 de março de 2026 pelo valor de R$67.886.

O Laudo foi realizado pela companhia Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., uma organização líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. O laudo foi elaborado com data base de 31 de dezembro de 2025 e emitido em 08 de maio de 2026, seguindo as seguintes premissas:

- **Padrão de Valor:** Valor Justo;
- **Data base:** 31 de dezembro de 2025;
- **Metodologia:** Fluxo de Caixa Descontado;
- **Período de Projeção:** 10 (dez anos), de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2035, e perpetuidade;
- **Taxa de Crescimento na Perpetuidade:** Foi considerado o H-Model, adotando-se para o fluxo de caixa terminal, 03 anos de crescimento de 5,7%, equivalente à expectativa de inflação de longo prazo divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e crescimento real com base no crescimento do último ano de projeção da companhia de 2,1%, e 3,5% para os demais períodos projetivos, de acordo com a inflação de longo prazo;
- **Taxa livre de risco:** 4,80%;
- **Prêmio de risco de mercado:** 4,80%;
- **Prêmio de risco-país:** 1,90%;
- **Moeda:** Reais (R$) em termos nominias;
- **Taxa de Desconto:** 13,40%, de acordo com a metodologia da WACC em reais (BRL) e em termos nominais.

6 Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais a Classe está sujeita, descritos abaixo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de

negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez eaos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de precificação: A precificação dos valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de valores mobiliários e demais operações estabelecidas no regulamento e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Classe, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Riscos relacionados às companhias investidas: Uma parcela significativa dos investimentos da Classe será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Tais riscos são agravados pelo fato de as companhias investidas consistirem em empresas recentemente constituídas (Venture Capital), em que a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Ao mesmo tempo em que tais investimentos em venture capital oferecem oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia investida. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas.

Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho da Classe em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros. A Classe pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento da Classe e possa aumentar a capacidade da Classe de administrar seus investimentos, também pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das companhias investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída à Classe, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos na Classe.

Uma parcela dos investimentos da Classe pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar a Classe a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade da Classe de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pela Classe, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em Companhias Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Companhias Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

A Classe poderá investir em Companhias Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior graude regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Companhias Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Companhias Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais a Classe pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe.

Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e das cotas.

A Classe pode ter participações minoritárias em Companhias Investidas, o que poderá limitarsua capacidade de proteger seus interesses em tais Companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada companhia alvo, a Classe tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Companhia Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos à Classe, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e das cotas.

Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacionalda respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação detais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Companhia Investida, a Classe pode ser solicitada a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Companhia Investida típicas em situações de venda de participação societária. A Classe pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pela Classe aos adquirentes da Companhia Investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe, com a diminuiçãode sua participação na Companhia Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Companhia Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Encargos debitados à Classe

Encargos debitados do Classe	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**299**	**0,49%**	**250**	**0,44%**
Consultoria e assessoria	11	0,02%	-	0,00%
Honorários Advocatícios	37	0,06%	-	0,00%
Auditoria e custódia	251	0,41%	250	0,44%
Despesas de remuneração do administrador	**967**	**1,57%**	**644**	**1,14%**
Taxa de performance	967	1,57%	644	1,14%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**13**	**0,02%**	**13**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02%	13	0,02%
Outras despesas administrativas	**3**	**0,00%**	**3**	**0,01%**
Outras despesas	3	0,00%	3	0,01%
Total Geral	**1.282**	**2,08%**	**908**	**1,61%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício findo em 31 de março de 2026, que está representado pelo montante de R$ 61.418 (R$ 56.668 em 2025).

9 Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será formado por uma única classe de cotas.

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Em 31 de março de 2026, o patrimônio líquido da Classe correspondia a 4.250 (4.250 em 2025) cotas contabilizadas ao valor de R$ 67.356 (R$ 60.447 em 2025).

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe nos exercícios foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Rentabilidade da Classe % (*)	11,44%	7,41%
Patrimônio líquido médio R$/mil	61.418	56.668
Valor da cota	15.849	14.222
Rentabilidade teórica % (**)	13,91%	10,07%

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(**) A rentabilidade teórica não considera a amortização ocorrida no exercicio.

11 Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O Emissões de novas cotas após a primeira emissão deverão ser precedidas de propostas da Gestora e seguidas de (i) aprovação da Assembleia Geral sem limitação de valor, ou (ii) simples deliberação da Gestora, desde que limitado ao montante total do capital autorizado.

O preço de emissão e o preço de integralização das cotas que venham a ser emitidas pela Classe serão definidos em Assembleia Geral ou pelo Administrador, conforme orientação da Gestora, se aplicável, e constarão do respectivo suplemento.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas cotas que venham a ser emitidas pela Classe após a primeira emissão.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Sujeito à prévia aprovação pela gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número

de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendoser realizados em valores mobiliários e/ou outros ativos, quando houver deliberação da Assembleia Geral neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, a Administradora deveráconvocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 1.500 (R$ 1.500 em 2025).

12 Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

Os serviços são prestados por:

Custódia: Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: Crescera Asset Management Ltda.
Tesouraria: Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13 Remuneração da Administração

Taxa de administração
O regulamento da Classe não prevê cobrança de taxa de administração e gestão.

Taxa de performance
A Gestora fará jus a uma taxa de performance a ser paga pela Classe, equivalente a 10% do valor da amortização ou do resgate das cotas que exceder o valor do capital investido de cada cotista, conforme detalhado a seguir.

Do total de cada distribuição, a Gestora e os cotistas dividirão o montante a ser distribuído de acordo com as seguintes regras:

(i) Primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% do capital investido.

(ii) Posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo benchmark (IPCA acrescido de 6% ao ano).

(iii) Uma vez atendido ao disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% dos valores relativos a qualquer amortização de cotas será destinada a Gestora (catch-up) até que este tenha recebido o valor correspondente a 10% (a) do montante indicado no inciso (ii) acima, e (b) do montante recebido pela Gestora conforme indicado neste inciso.

(iv) Uma vez atendido ao disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização das cotas subsequentes ou resgate das cotas será destinado da seguinte forma: (a) 90% do valor da amortização das cotas ou do resgate das cotas será destinado aos cotistas; e (b) 10% do valor da amortização das cotas ou do resgate das cotas será destinado à Gestora.

A taxa de performance será paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizadas nos termos do regulamento da Classe, ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação da Classe, em qualquer caso, desde que todo o capital investido corrigido pelo benchmark já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, aos limites e às condições estabelecidas no regulamento da Classe.

O pagamento da taxa de performance à Gestora deverá ser realizado de forma a atender aos requisitos previstos no artigo 34 da resolução CMN 4.994/22, ou outra regulamentação que a substitua, aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve apropriação de taxa de performance no valor de R$ 967 (R$ 644 em 2025). Não houve pagamento de taxa de performance nos exercícios findos de 31 de março de 2026 e 2025.

Taxa de performance antecipada

Nas hipóteses de (i) destituição sem justa causa, ou (ii) renúncia motivada da Gestora, a Gestora fará jus à taxa de performance antecipada, a ser calculada nos seguintes termos:

TPA = 10% x [(VPL + A) – CIA], onde:

TPA = Taxa de performance antecipada devida à Gestora na data de sua efetiva destituição sem justa causa ou renúncia motivada da Gestora.

VPL = Valor do patrimônio líquido da Classe, proporcional à participação detida por cada cotista, no 5º dia útil anterior à data de deliberação da destituição da Gestora, sem justa causa ou renúncia motivada da Gestora.

A = Somatório de eventuais valores distribuídos a cada cotista a título de amortização de suas cotas, desde a data de fechamento e até o 5º dia útil anterior à data de deliberação da destituiçãoda Gestora, sem justa causa ou renúncia motivada da Gestora.

CIA = Capital integralizado por cada cotista, acrescido do benchmark a partir da data de fechamento até o 5º dia útil anterior à data de deliberação da destituição da Gestora, sem justa causa ou renúncia motivada da Gestora.

A taxa de performance antecipada só será devida e paga pelos cotistas à Gestora então destituída, se e quando houver pagamentos a título de taxa de performance e somente caso o retorno efetivamente auferido pelos cotistas justifique o pagamento dos valores apurados a títulode taxa de performance antecipada.

Nos exercicios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não foi apropriado, e tampouco pago, despesas a título de taxa de performance antecipada.

Taxa de performance complementar

Na hipótese de destituição sem justa causa ou renúncia motivada da Gestora, a Gestora fará ainda jus ao recebimento da taxa de performance complementar caso, no prazo de 12 meses contados da data de destituição sem justa causa ou da renúncia motivada da Gestora, a Classe realize a alienação direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das companhias investidas que faziam parte da carteira da Classe à época da destituição ou renúncia motivada da Gestora, para fins de cálculo da taxa de performance e/ou da taxa de performance antecipada, nos termos do regulamento.

A taxa de performance complementar será o montante, em reais, equivalente a 10% sobre o valor bruto correspondente:

(i) A diferença entre (a) o valor obtido na venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas e/ou das companhias investidas que faziam parte integrante da carteira da Classe na data de destituição ou renúncia motivada da Gestora e (b) o valor atribuído a esses ativos na avaliação do patrimônio líquido da Classe à época da destituição ou renúncia motivada da Gestora.

(ii) Acrescido de eventuais valores brutos distribuídos à Classe e/ou aos cotistas alienantes a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, rendimentos e/ou quaisquer outras bonificações atribuídas às cotas e/ou às companhias investidas que faziam parte da carteira da Classe na data da destituição ou da renúncia motivada da Gestora e a data da alienação das cotas e/ou das companhias investidas que faziam parte da carteira da Classe na data da destituição ou da renúncia motivada da Gestora.

(iii) descontado do valor correspondente ao Benchmark calculado sobre o valor atribuído a estesativos na avaliação do patrimônio líquido da Classe à época da destituição ou renúncia motivada do Gestor, desde a data da destituição da Gestora até a data da venda direta ou indireta de partee/ou da totalidade das Cotas e/ou das Companhias Investidas que faziam parte integrante da Carteira da Classe na data da destituição ou renúncia motivada do Gestor.

Para fins de esclarecimento, não será devida taxa de performance complementar se não houver taxa de performance devida na data do pagamento da taxa de performance complementar.

O pagamento da taxa de performance complementar será realizado na mesma forma, proporção e prazo de pagamento fixados na venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas e/ou das companhias investidas que faziam parte integrante da carteira da Classe na data da destituição ou renúncia motivada da Gestora.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não foi apropriado, e tampouco pago, despesas a título de taxa de performance complementar.

Taxa de custódia e escrituração

Pela prestação dos serviços de custódia, tesouraria e controladoria da Carteira, o Custodiante fará jus ao recebimento de taxa de custódia de R$ 12 mensais, reajustado anualmente pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

No exercício de 31 de março de 2026, foi reconhecido a importância de R$ 173 (R$ 166 em 2025) a título de taxa de custódia.

Taxa de Ingresso

O regulamento da Classe não prevê cobrança de taxa de ingresso e de saída.

14 Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações

financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da Administradora e Gestora.

15 Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outros rendimentos ou recursos líquidos recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos, incluindo aqueles oriundos de desinvestimentos, poderão ser destinados ao pagamento de despesas e encargos da Classe ou distribuídos aos cotistas por meio de amortização de cotas, observada a aprovação prévia da Gestora. As amortizações deverão ocorrer de forma proporcional ao Capital Investido de cada cotista e os recursos financeiros líquidos recebidos pela Classe deverão ser distribuídos ou aplicados para pagamento de despesas e encargos até o último dia útil do mês subsequente ao seu recebimento pela Classe, nos termos do Regulamento. Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

16 Tributação

Cotistas

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Classe

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos da Classe.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Imposto sobre Operações Financeiras

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

18 Transações com partes relacionadas

A Classe tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), empresa ligada a administradora, bem como saldo em conta corrente com a Apex Group DTVM S.A. conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de custódia) e com a gestão (taxa de performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 13.

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20 Alterações estatutárias

Em 20 de maio de 2025, a Administradora e Gestora, por meio de um Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, resolveram (i) promover a reformulação integral do Regulamento da Classe para fins de adaptação à Resolução CVM nº 175, incluindo ajustes de redação e organização de forma a obsevar a estrutura exigida pela referida norma e, (ii) aprovar a versão consolidada do Regulamento.

21 Eventos subsequentes

Após o exercício de 31 de março de 2026, não houve eventos relevanes a serem mencionados.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável